

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “SE LIGUE E ECONOMIZE”**

### **1. Objeto e Prazo**

1.1. O Concurso Cultural “Se Ligue e Economize” será promovido pela Voges Metalurgia Ltda. (Grupo Voges), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.654.447/0004-88, e pela RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A (Jornal Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0021-53 (Realizadoras).

1.2. O Concurso será realizado nas escolas públicas e particulares da região nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, assim contemplando as seguintes cidades: Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Marcos, Veranópolis, Vista Alegre do Prata, Alto Feliz, André da Rocha, Antônio Prado, Barão, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Vila Flores, Guabiju, São Sebastião do Caí, São Pedro da Serra, São Vendelino, São Valentim do Sul, Tupandi, Serafina Correa, União da serra, Vacaria, Vale real, Feliz, Ibiraiaras, Guaporé, Jaquirana, Ipê, Pinhal da Serra, Picada Café, Protásio Alves, Salvador do Sul, Santa Tereza, São Jorge, Montauri, Lagoa Vermelha, Monte Belo do Sul, Monte Alegre dos Campos, Nova Araçá, Muitos Capões, Nova Pádua, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Nova Roma do Sul, no período compreendido entre às 11h00min do dia 09 de abril de 2012 às 23h59min do dia 21 de junho de 2012.

1.3. A premiação consistirá na entrega de um tablet para cada um dos participantes do grupo vencedor, para o professor supervisor do grupo, bem como na entrega de um troféu à escola em que o grupo vencedor está matriculado.

### **2. Das Condições de Participação – Primeira Etapa**

2.1. Para participar, os alunos matriculados de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e do 6<sup>º</sup> ao 9<sup>º</sup> ano das escolas localizadas nas cidades referidas no item 1.1 acima, no período compreendido entre às 11h do dia 09 de abril de 2012 e 23h59min do dia 06 de maio de 2012, deverão:

- Criar grupos de 6 (seis) alunos;
- Indicar um professor da escola participante para ser o supervisor do grupo;
- Imprimir e preencher com os dados solicitados a Ficha de Inscrição disponibilizada no site [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com) ou [www.voges.com.br](http://www.voges.com.br); E
- Escrever uma frase sobre o tema: “**O que nós podemos fazer por um mundo melhor?**”

2.1.1 O grupo deverá ser formado por alunos da mesma escola participante.

2.1.2 O grupo deverá ser nomeado por seus integrantes.

2.1.3. O não preenchimento total das indicações que constam no item 2.1 implica na desclassificação do participante.

2.2. O prazo de inscrição é até às 23h59min do dia 06 de maio de 2012.

2.2.1. Os cupons poderão ser recebidos das seguintes formas:

a) Depositadas na urna disponível no Grupo Voges, na BR 116, Km 145, nº 5.000, Bairro São Ciro, CEP 95059-520, na cidade de Caxias do Sul /RS – A/C de Silvia da Costa – ou no Jornal Pioneiro, na Rua Jacob Luchesi, n.º 2374, CEP 95032-000, na cidade de Caxias do Sul/RS – A/C do setor Planejamento e Marketing;

b) Enviadas por Correio para o Grupo Voges, na BR 116, Km 145, nº 5.000, Bairro São Ciro, CEP 95059-520, indicando no envelope o título “Concurso Cultural: Se Ligue e Economize”, sob pena de desclassificação.

d) Enviadas para o e-mail [seligue@pioneiro.com](mailto:seligue@pioneiro.com) com o título “Concurso Cultural: Se Ligue e Economize”, sob pena de desclassificação.

2.2.2. Os cupons enviados pelo correio deverão ser postados até o dia 03 de maio de 2012, sob pena de desclassificação.

2.3. As frases deverão ter no máximo 300 (trezentos) caracteres.

2.4. Cada grupo poderá participar com quantas frases quiser.

2.5. Não terão validade as inscrições que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.6. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de frase que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.7. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de frases com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às Realizadoras).

2.8. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As Realizadoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações, problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.9. As frases inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### **3. Do Julgamento - Primeira Etapa**

- 3.1 Na primeira etapa do Concurso serão selecionadas 06 (seis) frases de diferentes grupos.
- 3.2. O julgamento das frases mais criativas será feito entre às 8h do dia 07 de maio de 2012 e às 17h do dia 09 de maio de 2012.
- 3.2.1. A Comissão será composta por representantes do Grupo Voges e Jornal Pioneiro.
- 3.3. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das frases mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.
- 3.4. As 06 (seis) frases selecionadas serão divulgadas no site [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com) e [www.voges.com.br](http://www.voges.com.br) a partir das 11h do dia 14 de maio de 2012.
- 3.5. A verificação do resultado do presente Concurso é de inteira responsabilidade dos participantes integrantes do grupo.

### **4. Das Condições de Participação – Segunda Etapa**

- 4.1. Cada um dos 06 (seis) grupos selecionados na primeira etapa deverá, no período compreendido entre às 17h de 17 de maio e às 17h de 15 de junho de 2012, criar um projeto que demonstre como melhorar o ambiente em que se vive, em casa ou na escola, a critério do grupo. O projeto será apresentado em forma de vídeo e deverá apresentar os seguintes pontos: (i) objetivo do projeto, (ii) quanto o projeto vai melhorar a casa ou a escola dos alunos, (iii) quais ações que precisam ser tomadas, e (iv) em quanto tempo é possível verificar a melhora no ambiente com a execução do projeto.
- 4.1.1 Cada grupo deverá enviar, pelo menos, um representante na reunião que acontecerá dia 17 de maio, no Grupo Voges.
- 4.2. Os vídeos deverão ter entre 02 (dois) e 05 (cinco) minutos e deverão ser entregues no dia 15 de junho de 2012 no Jornal Pioneiro ou na sede do Grupo Voges.
- 4.3. Não terão validade os vídeos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequados ao tema proposto.
- 4.4. Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.
- 4.5. Os participantes serão excluídos automaticamente se os vídeos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

4.6. Da mesma forma, os Participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.7. O autor do vídeo que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente as Realizadoras e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

4.8. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de vídeos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às Realizadoras).

4.9. Os vídeos que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas em internet e mídia eletrônica.

## **5. Do Julgamento do Grupo Vencedor**

5.1 O julgamento do grupo vencedor será realizado no dia 21 de junho de 2012, no Teatro São Carlos, localizado na Rua Feijó Júnior, 778 na cidade de Caxias do Sul, RS, levando em consideração os resultados obtidos com a aplicação do projeto apresentado no vídeo. Cada grupo terá até 10 (dez) minutos para apresentar os resultados em apresentação de PowerPoint ou vídeo.

5.2 A Comissão será composta por 6 (seis) membros das Realizadoras.

5.3 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha do grupo vencedor são: criatividade da frase criada na primeira etapa do Concurso, criatividade e clareza do projeto apresentado no vídeo, originalidade do projeto proposto, viabilidade de aplicação do projeto e resultados obtidos com a execução do projeto.

5.4 O grupo vencedor será anunciado no dia do evento acima referido.

## **6. Do Prêmio**

6.1 Os 6 (seis) integrantes do grupo vencedor, bem como o professor supervisor, receberão como prêmio, cada um, 01 (um) Tablet.

6.2 A escola em que o grupo vencedor está matriculado receberá um troféu meramente simbólico, pelo incentivo às ações de sustentabilidade.

6.3 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

## **7. Da Entrega Do Prêmio**

7.1 A entrega do Prêmio acontecerá no dia 21 de junho de 2012, às 22horas, no Teatro São Carlos, mediante apresentação, pelos vencedores, de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH).

7.2 O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos vencedores.

7.3 As Realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

7.4 O grupo vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

7.5 Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao grupo(s) a seguir classificado(s).

7.6 Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

7.7 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7.8 O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **8. Das Considerações Gerais**

8.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

8.2 Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando as Realizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo, indeterminado e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também às Realizadoras todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao vídeo criado, que passará a ser de sua propriedade.

8.2.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

8.3 Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de

participação, passam a ser de propriedade das Realizadoras, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

8.4 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que produzir, por sua titularidade, originalidade e imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Realizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.5 O participante reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

8.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.7 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelos telefones (54) 3218.1391, com Nicole, ou (54) 3218.1390, com Andreia.

8.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

7.9 Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

8.10 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.11 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no Site de Internet [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com) ou [www.voges.com.br](http://www.voges.com.br).

Caxias do Sul, 9 de abril de 2012.

Comissão Organizadora.